JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Firmar a parceria para a prestação de serviços de ação continuada, oferecidos à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial CAESP/APAE.

Valor: R$ 166.608,40 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos), em parcelas mensais.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE**.

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 1.256/2017, em especial, respectivamente, do artigo 30, inciso IV da primeira Lei Mencionada e art. 4º, §4º do dito Decreto;

Considerando os Pareceres do órgão técnico e jurídico do Município;

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir.

Considerando que a referida entidade, há anos, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, onde atende atualmente cerca de 26 (vinte e seis) alunos matriculados com necessidades educativas especiais, tais como: deficiência intelectual, múltiplas e TGDs (transtornos globais do desenvolvimento), com comprometimento de nível moderado a severo, sendo necessária sua permanência em escola especial.

Considerando que a entidade possui atendimento especializado no setor clínico de: Psicologia, Assistência social, Neurologia, Psiquiatria, Fisioterapia, Hidroterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia. Dentre esses setores clínicos a APAE atende alunos que estão incluídos no ensino regular e que necessitam desses atendimentos individualizados para um desempenho escolar satisfatório.

Considerando que o aluno com deficiência intelectual, na sua maioria, tem déficit no seu desenvolvimento global e, portanto, para que haja um avanço na sua aprendizagem esse atendimento é de suma importância. Para o município essa parceria é fundamental para que os alunos atendidos no ensino regular tenham acompanhamento complementar, que é oferecido pela APAE, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento global desses educandos.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional; em razão da sua grande capacidade em atender pessoas com necessidades especiais e os resultados alcançados pela mesma.

Torno pública a dispensa de chamamento para a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE, para o repasse de subvenção no valor de R$ 163.519,75 (cento e sessenta e três mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), em parcelas mensais.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019/2014.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito Municipal de Corupá